



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PNCP

DADOS DO CONTRATO	
Contrato	Contrato STJ 145/2024
Processo STJ	Processo STJ 051345/2024
Contratada	WAYNE IMPORT LTDA
Objeto	Fornecimento de Baterias para rádios DEP 550
Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
Gestor(a) do contrato	Chefe da Seção de Segurança Corporativa (Hernando Gomes Brasil)
Portaria de designação	Portaria STJ/SAD 302/2024 combinada com as Portarias STJ/SAD 270 e 264/2025

RESULTADOS ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
Os principais documentos necessários à instrução dos ajustes contratuais foram extraídos do processo STJ n. 009705/2024, estando o ETP (5598896) e o TR (5872023), de acordo com os objetivos esperados. A empresa Wayne Import Ltda, cumpriu todas as etapas no processo Licitatório, processo STJ n. 009705/2024, originando o Contrato STJ 145/2024 (5957539), Nota de Empenho n. 2024NE1252 (5957491) e também a abertura do Processo STJ n. 000828/2025 para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Em 15/04/2025 a área técnica, no e-mail 6402217, alertou a empresa sobre o prazo de entrega que se daria em 26/05/2025. Outras foram as tentativas de comunicação com a empresa, conforme os e-mails 6404075 e 6412939, mas não houve resposta da empresa Wayne Import. Além disso, foram feitas tentativas de contato telefônico nos números constantes no contrato 145/2024 (5957539), mas as chamadas não foram atendidas. A falta no fornecimento do objeto deu origem à instauração de procedimento sancionatório, conforme Despacho da SAGAV 6432588. O processo sancionatório teve início após a aprovação da Portaria STJ/GDG 523 (6458506) em seu Despacho n. 6459409, que culminou no Termo de Rescisão Contratual 145/2024 (6622798), o qual passou a ser tratado no processo STJ n. 024234/2025.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Informamos que não houve nenhuma alteração contratual, além da Rescisão.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Durante o período de vigência, foi constatado o descumprimento de obrigações contratuais, que resultaram em aplicação de sanções à empresa Wayne Import Ltda, contidos no processo STJ n. 024234/2025, conforme Despacho SAD n. 6619731, a saber:

"Com base na análise da comissão designada pela Portaria STJ/GDG n. 523 de 1º de julho de 2025 (6464096), circunstanciada no despacho 6614077, tendo em vista o transcurso *em albis* do prazo para apresentação de recurso administrativo, decido por:

a) manter as penalidades aplicadas de **multa compensatória no valor de R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais)** e **impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) mês**, com fulcro nas alíneas "d" e "e" do item 17.2 da Cláusula Décima Sétima da avença, c/c os incisos II e III do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021; e

b) autorizar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa por parte da empresa, haja vista a não ocorrência de retenção cautelar."

OUTRAS OCORRÊNCIAS RELEVANTES

Informar outras ocorrências relevantes durante a execução do contrato

MELHORIAS IDENTIFICADAS PARA AS PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO

Não aplicável ao STJ por se tratar de fator externo

À Seção de Formalização de Contratos e Acordos para publicação deste relatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174, alínea "d" do inciso VI, da Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Hernando Gomes Brasil, Chefe da Seção de Segurança Corporativa**, em 14/10/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6639540** e o código CRC **9209A766**.